

DECRETO N. 19.556, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.805.517,61.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.805.517,61 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 587.367,14 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023, no valor de R\$ 862.302,83 (oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e três centavos);

III - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2023, no valor de R\$ 180.441,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais);

IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 175.406,64 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1º de março de 2024.

Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.



Henrique Sarzi  
Departamento de Assuntos Legislativos

**ANEXO I - Decreto nº 19.556, de 1º de março de 2024**

<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>1.805.517,61</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.02.3020024</b>
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1414 - SUS Municipalização	<b>587.367,14</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020024 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sus - Sistema Único De Saúde
<b>2. Superávit Financeiro</b>		<b>Criação e Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.95.5000042</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 92956-5 - Brasil Primeira Infância SUAS/Criança Feliz	<b>238.437,53</b>	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.066 - Proteção À Criança E Ao Adolescente 5000042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social
<b>3. Superávit Financeiro</b>		<b>Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.95.5000042</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 89829-5 - Brasil Proteção Social Básica/FNAS	<b>435.440,78</b>	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 5000042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social

<b>4. Superávit Financeiro</b>		<b>Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.95.5000226</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 118536-5 - Brasil FMAS PROCAD SUAS	<b>51.402,52</b>	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 5000226 – PROCAD SUAS
<b>5. Superávit Financeiro</b>		<b>Criação e Suplementação: 50.10.4.4.90.52.08.244.0005.2.031.95.5000226</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 118536-5 - Brasil FMAS PROCAD SUAS	<b>137.022,00</b>	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.031 - Atividades De Apoio Social 5000226 - PROCAD SUAS
<b>6. Cancelamento de Restos a Pagar</b>		<b>Suplementação: 60.10.4.4.90.51.10.301.0006.1.010.96.3400000</b>
Cancelamento de Restos a pagar 2023 - Código de Aplicação 3400000	<b>180.441,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.010 - Reforma, Ampliação E Aquisição De Equipamentos Para Unidades De Saúde 3400000 - Saúde - Outros
<b>7. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000</b>		<b>Criação e Suplementação: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.1100000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 3010000 - Atenção Básica	<b>3.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral

<b>8. Anulação parcial: 60.10.4.4.90.52.10.122.0006.2.062.06.3400000</b>		<b>Suplementação: 60.10.4.4.90.92.10.122.0006.2.062.06.3400000</b>
60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 3400000 - Saúde - Outros	<b>2.340,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 3400000 - Saúde - Outros
<b>9. Anulação parcial: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000</b>		<b>Suplementação: 65.10.3.3.91.47.26.451.0009.1.012.01.4000225</b>
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário 4000000 - Geral	<b>170.066,64</b>	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.91.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas - Intra-Orçamentário 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário 4000225 - Termo De Compromisso De Compensação Ambiental - FUMCAM